



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, VISANDO A ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas**, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.628.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas/MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço Sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.380-103, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam o contrato com **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 030/2019, na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2019**, estando vinculado a referida licitação e a proposta da licitante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 – Com base na Cláusula Nona do Contrato nº 045/2019, o contrato original passa ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 (doze) de dezembro de 2020 até o dia 11 (onze) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2019 referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2019, **o valor total do aditivo é de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), mediante boleto bancário.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento 2020/2021:

17 - SANAMENTO;
17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
17.122.002 - GERAL ADMINISTRAÇÃO;
17.122.002.2.0081 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO;
CONTA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

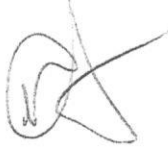
4.1 - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem assim, justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas, 02 de dezembro de 2020.


X

Sebastião Oliveira Junqueira Neto
Diretor Executivo - SAAE
Contratante


Julvan Rezende de Araujo Lacerda
Associação Mineira de Municípios - AMM
Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: ANA NIVEA NEVES SANTOS
CPF: 052.065.877.12


NOME: Diego Marcos Ribeiro
CPF: 055.944.556-78